



LEI N° 1346/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANJA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica reajustado para o ano de 2025 o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino, conforme Anexo Único desta Lei, para as jornadas de 20h e 40h semanais, em conformidade com o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 2º** Os profissionais de magistério eventualmente contratados de forma temporária para atender à necessidade provisória de excepcional interesse público serão remunerados com o valor nominal do piso salarial nacional.

**Parágrafo único.** A remuneração de que trata este artigo será sempre proporcional à efetiva jornada de trabalho do professor.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

  
**FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **Prefeitura Municipal de São José dos Campos**

CEI N° 1346/2021, DE 30 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDER REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO DE GRANJA E DE OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
FAZER SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APPROVOU EM SANCIÓN E PROMULGOU A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º Fica estabelecido para o ano de 2022 o reajuste das categorias da rede pública municipal  
de ensino, conforme Anexo Unico desse Lei, baseado no Índice de 40% da inflação, em  
contumide com o Índice Geral da Preços da Família Nacional das Profissões de Magistério estabelecido pela Lei  
Federal nº 11.738, de 18 de junho de 2008.

Art. 2º Os profissionais da missão garantem a efetividade das funções para os efeitos  
atuais da descentralização, observando excepcionais situações pontuais com o maior  
respeito ao princípio da regionalização.

Parágrafo único: A formatação da data referida para efeitos de publicação é a seguinte:  
Data de aplicação da lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desse Decreto Lei correrão por conta das despesas  
orçamentárias que permanecem no orçamento vigente, salvo entendimento se necessário.

Art. 4º Faz parte da ação da Administração Pública Municipal sem efeitos a 1% de aumento  
para 2022, quando levadas as despesas em contumide.

Brasão da Prefeitura Municipal de Granja/C.E., nos 30 dias do mês de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANÍBAL DINHEIRO DE ARRUDA COELHO Ribeiro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### ANEXO ÚNICO

CARGO	REMUNERAÇÃO REF. A CARGA HORÁRIA DE 100HS/MENSAL	REMUNERAÇÃO REF. A CARGA HORÁRIA DE 200HS/MENSAL
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.531,93	R\$ 5.063,86
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – COM NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.546,77	R\$ 5.093,54
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – COM PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 3.056,12	R\$ 6.112,24
PROF. BÁSICO I	R\$ 2.531,93	R\$ 5.063,86
PROF. BÁSICO I – COM NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.546,77	R\$ 5.093,54
PROF. BÁSICO I – COM PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 3.056,12	R\$ 6.112,24
PROF. BÁSICO II	R\$ 2.555,90	R\$ 5.111,80
PROF. BÁSICO II – COM PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 3.067,08	R\$ 6.134,16



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**LEI N° 1346/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 30/01/2025 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

  
**KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES**  
**PROCURADOR GERAL**

(88) 3624.1383

 gabinete@granja.ce.gov.br

 www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80



# CERTIDAO DE NUBRAGÁO

## CERTIDAO DE NUBRAGÁO

FEI N. 13A6\5052, DE 30 DE JANEIRO DE 2022.

Certifico que este ato foi praticado e assinado no dia 30/01/2022 no Poder Legislativo inscrito no seção da Prefeitura Municipal de Gravataí-CE, na comunidade com o Atº 05 da lei Orgânicas Municipais.

KERTON JOSE ESTEVANCA LIMAHEDE

PROCURADOR GERAL